

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Estudo Técnico Preliminar 96/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.013214/2026-66

2. Descrição da necessidade

O material listado, na quantidade solicitada, é indispensáveis para o atendimento a demanda de emissão de crachás dos estudantes.

Sem a devida limpeza do cabeçote da impressora, a máquina se torna inoperante.

A quantidade a ser adquirida assegura o atendimento de toda demanda para o ano de 2026 e 2027.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de graduação do campus Guarulhos	Eliane Maria Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos visam garantir o máximo de qualidade na solução contratada e possibilitar obtenção da proposta mais vantajosa à instituição pública mediante competição. Entendemos que não há necessidade da contratada promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, haja vista o mercado já deter a respectiva técnica. O mercado é amplo e capaz de atender a todos os requisitos especificados no objeto deste estudo preliminar. Ademais, tais requisitos não limitam a participação de potenciais interessados.

5.1. Requisitos da Contratação (Serviços Contínuos ou não/ Duração do Contrato):

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Não se aplica.

b) Qual a duração inicial do contrato?

Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5. Levantamento de Mercado

6.1 .Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Realizar-se-á consulta no "Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP" a fim de avaliar os valores praticados junto à Administração Pública. Além dessa consulta, haverá pesquisa de mercado junto às empresas fornecedoras de materiais de expediente e demais itens componentes do certame. Para estimativa de valor do item será utilizada a média de preços praticados no mercado e aquisições da Administração Pública, respeitando o limite de 180 (cento e oitenta) dias quando se tratar daqueles e de 12 (doze) meses nestas.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente necessários e indispensáveis.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços/materiais no mercado?

O mercado atende a oferta dos materiais, tratando-se de bens de consumo comuns.

6. Descrição da solução como um todo

7.1. Descrição da Solução:

O material listado, na quantidade solicitadas, é indispensável para o andamento e atendimento das solicitações dos diversos departamentos. Sugere-se a realização da Dispensa Eletrônica nos termos da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de bem de consumo comum.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente contratação direta observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

que o bem sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção da certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento; e

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração recomendada acima da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo exavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-prolibromados (PBBs), éteres bifenil-prolibromados (PBDEs).

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não existe a necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, e da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não há registro de contratações anteriores

e) Os problemas apresentados nas contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não há registro de contratações anteriores

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Estimativa de quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

A quantidade a ser adquirida foi apurada com base no consumo dos anos anteriores, estão de acordo com as necessidades, respeitando a quantidade mínima para que se possa assegurar o atendimento de toda a demanda. Também considerou-se as quantidades expressas no Planejamento Geral de Contratações (PGC) e Plano Anual de Contratações (PAC) 2026.

8.2. Utilizar informações das contratações anteriores, se houver:

Não se aplica.

8.3. Incluir as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte:

Não se aplica.

8.4. Observar a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, registrando os procedimentos e resultados das seguintes etapas:

a) Pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Observou-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, realizando a pesquisa de mercado, conforme consta no Mapa Comparativo de Preços.

b) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Não houve localização de contratações similares na administração pública.

c) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Observou-se pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme itens que constarão no Mapa Comparativo de Preços.

d) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

Sim, pesquisa direta com fornecedores do material.

e) Elaborar Planilha Estimativa de Preços:

Conforme item constante no Mapa Comparativo de Preços.

f) Informar se existe normativo específico regulando limites mínimos e máximos do objeto da contratação (Ex: Portaria de valores limites para limpeza e vigilância, SINAPI etc):

Não se aplica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 337,67

O valor estimado da contratação é de R\$ 337,67

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de item único, não sendo aplicado o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Outros instrumentos de planejamento

a) Informar se existem outros instrumentos de planejamento utilizados à presente contratação, tais como Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), Plano Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Trabalho aprovado por órgão colegiado (em caso de contratação de Fundação de Apoio), etc.:

Fora utilizado como base para esta contratação direta a quantidade expressa no Planejamento Geral de Contratações (PGC) e Plano Anual de Contratações (PAC) 2026.

Com a elaboração dos Planos Anuais de Contratações, os órgãos e entidades da Administração Pública aperfeiçoarão a governança e a gestão de suas contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, os Planos Anuais de Contratações possibilitarão a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária; a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização; bem como o uso estratégico das compras públicas, dentre outros.

b) Caso positivo, apensar os respectivos instrumentos ou informar as medidas que foram adotadas:

Relatório de itens do Plano Anual 2026 - Kit de limpeza para impressora de crachás

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O material listado, na quantidade solicitada, é indispensáveis para o atendimento a demanda de emissão de crachás dos estudantes do Campus Guarulhos.

Sem a devida limpeza do cabeçote da impressora, a máquina se torna inoperante.

A quantidade a ser adquirida assegura o atendimento de toda demanda para o ano de 2026 e 2027

13. Providências a serem Adotadas

Para a presente contratação não há necessidade de adequação ao ambiente do Órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existe previsão de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações apresentados nos Estudos Preliminares, e no âmbito das respectivas atribuições, a Equipe de Planejamento se manifesta quanto à viabilidade do prosseguimento da contratação.

Encaminhe-se para análise e deliberação da Direção Administrativa do *Campus* Guarulhos para aprovação dos trabalhos realizados, bem como aspectos de pertinência e adequação da contratação, iniciando-se os procedimentos licitatórios conforme legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELE LOPES DA CRUZ

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 29/05/2026 às 08:08:53.

ELIANE MARIA PEREIRA

Requisitante